



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

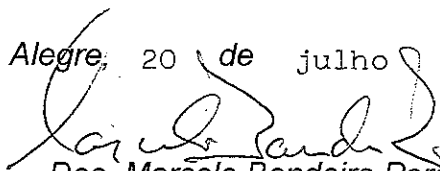
APOSTILA N. 15 AO CONTRATO 47/2000

O EXMO. DES. MARCELO BANDEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

*EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo 3137/2000, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 08 (de 10-04-2007), em razão de sua atualização pela variação parcial do IGP-M, no período de julho/2006 a junho/2007, observado o limite dos valores praticados no mercado, com percentual de 1,8336%, resultando no valor atualizado de R\$ 1.376,79 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) mensais, para vigorar a partir de 25-07-2007, conforme contrato n. 47/2000 (locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do Cartório da 93ª Zona Eleitoral - Venâncio Aires/RS) e Termo Aditivo n. 08, firmados entre o **TRE/RS** e o Sr. **LUIZ GUERRA**.*

Esta apostila é parte integrante do contrato supra-mencionado.

Porto Alegre, 20 de julho de 2007.


Des. Marcelo Bandeira Pereira,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.